REVOGADO PELO PROVIMENTO N. 33/2020-CM
DJE N. 10.770
DISPONIBILIZADO EM 8.7.2020
PUBLICADO EM 9.7.2020

REFERENDADO NO DJE N. 10.613
DISPONIBILIZADO EM 5/11/2019
PUBLICADO EM 6/11/2019

REVOGADO PELO PROVIMENTO N. 26/2019-CM DJE N. 10.621
DISPONIBILIZADO EM 18/11/2019
PUBLICADO EM 19/11/2019

Enviado à Internet/DJE em: 17/10/2019
DJE nº.: 10602
Disponibilizadoem: 18/10/2019
Publicado em: 21/10/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 22/2019-CM, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera, em parte, o Provimento n. 8/2018-CM, de 12-9-2018, que estabelece a escala automática de substituição dos Juízes de Direito e Substitutos do Estado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais (artigo 289, II, "d", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, e

Considerando a Resolução TJ-MT/OE n. 9, de 25 de julho de 2019, que dispõe sobre a competência das 1ª, 2ª e 3ª Varas Especializadas da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande;

Considerando a necessidade de alteração da escala de substituição automática das mencionadas Unidades Judiciárias, vez que a 1ª Vara Especializada de Fazenda Pública de Várzea Grande processa e analisa as ações que envolvem os direitos à saúde pública de todo o Estado;

Considerando a necessidade de adequação ao art. 1º do Provimento 08/2018-CM, que normatiza a escala de substituição automática dos Juízes de Direito e Substitutos do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE, *"ad referendum"* do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Provimento n. 08/2018-CM, de 12.09.2018, notadamente em relação à escala de substituição das Varas Especializadas de Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande, que passará a

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 437B7B48

Enviado à Internet/DJE em: 17/10/2019
DJE nº.: 10602
Disponibilizadoem: 18/10/2019
Publicado em: 21/10/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

seguir a seguinte ordem:

I- ENTRÂNCIA ESPECIAL

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

a) (...)

b) Os Juízes da 2ª e 3ª Varas Especializadas da Fazenda Pública substituem-se entre si, sendo que o da 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública substitui o da 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública. Na ausência de todos, a substituição será feita pelos juízes que atuam na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª Varas Cíveis e na Vara Especializada em Direito Bancário, observada a ordem crescente destas.

c) (...)

d) (...)

Art. 2º Este Provimento terá seus efeitos a contar da sua publicação.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
(documento assinado digitalmente)

0011206-77.2013.8.11.0000
23788

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.jmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 437B7B48